

Estado do Pará
Governo Municipal de Breves
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" -
PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º CC 003/2015**

Aos dois dia(s) do mês de julho de dois mil e quinze, na sede da FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, reuniu-se a Comissão de Licitação da FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, composta pelos servidores GISELE SILVA VALENTE - Presidente, THAYS HELENA MACHADO ENDRES - Membro, LILIANE GOMES AZEVEDO - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº CC 003/2015 cujo objeto é: Serviço de Complementação na E.M.E.F. MARIA LOURDES, Zona Urbana, no município de Breves, Estado do Pará. Às nove horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: J A ALVES DO AMARAL & CIA LTDA - EPP, representado por JOSE ARTEMIO ALVES DO AMARAL, CORREIA E CARAMÊS LTDA - ME, representado por SELIEL LEÃO CARAMÊS, DUARTE & DUARTE CONSTRUTORA LTDA - ME, representado por FERNANDO CARLOS RODRIGUES DUARTE. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: CORREIA E CARAMÊS LTDA - ME, DUARTE & DUARTE CONSTRUTORA LTDA - ME. O participante J A ALVES DO AMARAL & CIA LTDA - EPP foi inabilitado pelo seguinte motivo: NÃO APRESENTOU O ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA EMITIDO PELO SEPROCON, ITEM: 8.3.1.3.2 DO EDITAL. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope "B" Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante CORREIA E CARAMÊS LTDA - ME foi vencedor em todos os itens. perfazendo o valor total de R\$ 148.659,06(Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Seis Centavo. . . A proposta Nº 003 do participante J A ALVES DO AMARAL & CIA LTDA - EPP foi desclassificada pelo seguinte motivo: . . Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRAÇA 03 DE OUTUBRO Nº01, CENTRO, BREVES - PARÁ

J P P P

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Estado do Pará
Governo Municipal de Breves
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



FUNÇÃO	NOME
Presidente	GISELE SILVA VALENTE
Membro	THAYS HELENA MACHADO ENDRES
Membro	LILIANE GOMES AZEVEDO

ASSINATURA

Gisele Silva Valente
Thays Helena M. Endres
Liliane G. Azevedo

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

CORREIA E CARAMÊS LTDA - ME

ASSINATURA

DUARTE & DUARTE CONSTRUTORA LTDA - ME

[Signature]
Fernando Lopes R. Duarte